

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**D E C R E T O Nº1.470/2008**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA A ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE .**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº797, de 22 de dezembro de 2008,

**D E C R E T A :**

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 005007- EDUCAÇÃO ESPECIAL, 1236700302.023- Subvenções Sociais para a ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo anterior, se destinam à ESCOLA “JUTA BATISTA” - APAE de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2008



**BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal**